



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROVA DE
TÍTULOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2018.

Abre as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação de membros do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação admitidos em caráter temporário, para o ano letivo de 2019.

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ - SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunica que se encontram abertas, no período de **01 a 15 de novembro de 2018**, as inscrições do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas abertas no quadro do Magistério Municipal, das categorias funcionais do quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Departamento Pessoal do Município de Cunhataí - SC, localizada na Av. 29 de setembro, telefone 49-3338-0010.

1.2 O processo seletivo será de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

PROFESSOR DE ARTES	PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE INGLES	PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	PROVA DE TÍTULOS

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO.

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas com carga horária de 10hs, 20hs, 30hs, para o período letivo 2019,

2.1.1. Os cargos e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PROFESSOR DE ARTES - Habilitado	Curso de Licenciatura Plena na área específica	10 HORAS	CR
PROFESSOR DE ARTES - Não Habilitado	Curso de Licenciatura Plena na área específica	10 HORAS	CR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Habilitado	Curso de Licenciatura Plena em pedagogia	20 HORAS	CR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Não habilitado	Curso de Licenciatura Plena em pedagogia	20 HORAS	CR
PROFESSOR DE INGLES - Habilitado	Curso de Licenciatura Plena na área específica	10 HORAS	CR
PROFESSOR DE INGLES - Não- Habilitado	Curso de Licenciatura Plena na área específica	10 HORAS	CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Habilitado	Curso de Licenciatura Plena em pedagogia.	20 HORAS	CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	Curso de Licenciatura Plena em pedagogia	20 HORAS	CR

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

INFANTIL	-Não			
Habilitado				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado	Curso de Licenciatura na área específica	20 horas podendo ser alterada pra 30HS	CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Não Habilitado	Curso de Licenciatura na área específica	20 horas podendo ser alterada pra 30hs	CR

2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato a professor, na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia), no caso de inscritos não habilitados deverão apresentar o Atestado de Frequência do último semestre do curso de Graduação.

3 QUANTO A REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos a professor chamados para exercer a função, terão remuneração correspondente aos valores abaixo descritos:

CARGO	REMUNERAÇÃO
Professor - Habilitado	R\$ 1.335,18
Professor - Não Habilitado	R\$ 1.215,72

4 A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 - Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

4.4 A inscrições somente poderão ser efetuadas junto a Secretaria da Educação de Município de Cunhataí – SC, na Av. 29 de setembro, no período compreendido das **09:00h às 11h e das 14h às 17h nos dias 01 a 15 de novembro de 2018**. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher o requerimento de inscrição;
- c) Trazer documentos exigidos no edital.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

4.5.1. Não serão aceitas inscrições de outras formas e fora dos horários e dias estipulados.

4.5.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

4.6 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições serão feitas na Secretaria de Educação do Município de Cunhataí – SC, através da ficha de inscrição, que consta em anexo ao edital. No período compreendido das **09:00h às 11h e das 15h às 17h nos dias 01 a 15 de novembro de 2018.**

5.2 Os candidatos poderão inscrever – se para as duas áreas de atuação (educação infantil e ensino fundamental séries iniciais).

5.3 Os candidatos de áreas específicas poderão inscrever-se somente para sua área de atuação e para educação infantil como não habilitados.

5.3. As homologações e classificação provisória serão divulgadas junto a Secretaria de Educação do Município de Cunhataí – SC e no site da prefeitura no dia **23 /11/2018.**

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para cada área ou disciplina específica em que irá fazer a inscrição os seguintes documentos, cópias com seus respectivos originais, sendo, que cada modalidade corresponde a uma inscrição.

- a)** Cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e carteira de registro no órgão competente, para as vagas que tenham a exigência, quando for necessário.
- b)** Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou atestado de frequência atualizado.

OBS: Todos os documentos deverão estar acompanhados de seus originais para autenticação no ato da inscrição.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

5.5 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação da inscrição.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos para todos os cargos de professores constará os seguintes itens:

6.1.1 Escolaridade.

6.2. Do critério para classificação na Prova de Títulos para o cargo de professor:

CRITÉRIO - HABILITADOS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	07(sete) pontos
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização na Área.	05 (cinco) pontos
Cursos na área específica válidos de 01/2017 a 10/2018.	02 (dois) pontos para cada 100 horas, máximo 400hs; certificados válidos somente a partir de 16 hs.
Tempo de serviço	01 (um) ponto para cada 10 meses trabalhados
CRITÉRIO – NÃO HABILITADOS	PONTUAÇÃO
Cursando Graduação na área específica	01(um) ponto para cada semestre
Cursos na área específica	0,5 (meio) ponto para cada 20horas, certificados válidos somente a partir de 16 hs.
Tempo de Serviço	0,25 (zero vinte cinco) pontos para cada 10 meses trabalhados.

6.3 Não será considerado a fração de mês (dias) e a sobreposição de tempo de serviço (tempo paralelo) nos documentos apresentados.

6.4 O tempo de serviço será válido até a data de **30/10/2018**.

6.5 Para aposentados da rede pública do magistério e rede estadual do magistério serão computados somente os últimos **5 anos** do tempo de serviço.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

6.5 Para receber a pontuação referente ao tempo de serviço, o candidato deverá apresentar o seguinte documento:

a) Atestado de tempo de serviço total emitido através de órgão competente com carimbo e assinatura do(a) responsável do departamento, em via original ou autenticada em cartório.

7 DOS RECURSOS

7.1. Somente caberá recurso quanto ao resultado da classificação provisória.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente à titulação.

8.2. Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.3. Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver a maior idade considerando-se dia, mês e ano.

9 A ESCOLHA DE VAGAS

9.1 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação.

9.2 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Estadual nº 9.899, de 21 de julho de 1995, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

9.2.1 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção, área e disciplina.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

9.2.2 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

9.3 A escolha da vaga deverá ser feita pessoalmente, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina.

9.4 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que NÃO aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, ENTRETANTO, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

OBS: A lista classificatória dos não habilitados será posta em andamento após o término da lista classificatória dos habilitados.

9.5. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem ao longo do ano letivo.

9.6 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Departamento Pessoal do Município de Cunhataí – SC.

10 O FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é da comarca de São Carlos - SC

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

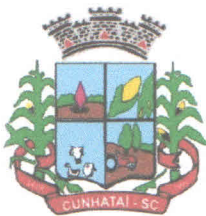
11.1. Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pessoal e a Comissão de acompanhamento do processo seletivo para:

- a) divulgar o processo seletivo;
- b) deferir e indeferir as inscrições;
- c) avaliar e classificar a prova de titulação;
- d) prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo;
- e) julgar os recursos previstos no edital;
- f) divulgar os resultados.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência para o ano letivo de 2019.

12.2. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários terá sua portaria cancelada.

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;**
- b) os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Departamento Pessoal e Comissão da organizadora do certame.**

Cunhataí - SC, 25 de outubro de 2018.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2018

01 a 15/11/ 2018	Período de Inscrições
23/11/2018	Publicação da Classificação Provisória
26 e 27/11/2018	Prazo para recurso – Classificação Provisória
30/11/2018	Classificação final
Data a ser divulgada posteriormente, no site e mural da prefeitura municipal.	Escolha de Aula – Na Secretaria de Educação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO II

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS	
EDITAL N.º 02/2018	
Cargo: _____	
Nome: _____	
Filiação: Pai: _____	
Mãe: _____	
Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF: ____	
Estado Civil: _____ N.º dependentes: _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____	
Fone: _____ CPF: _____	
Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____	
Título Eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____	
Certificado Militar: _____ Situação Militar: _____	
Grau de Instrução: _____ Portador de Deficiência (Especificar) com laudo atualizado a partir de 06/2018 com o seu respectivo CID. _____	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como aceito todas as condições do mesmo.

Cunhataí – SC, ____/____/____.

Ass. Candidato

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO III

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2018

NÚMERO DE PONTOS

NOME DO CANDIDATO (a): _____

PONTOS

Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	
Cursos na área específica válidos de 01/2017 a 31/10/2018.	
Tempo de serviço	
TOTAL	

Assinatura Membros Comissão

Secretário Municipal da Educação

Responsável do Departamento Pessoal